Resolução nº 3.066-CONSEPE, de 27 de julho de 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS NA ERA DIGITAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL AGEUFMA Nº 33/2026 - VAGAS REMANESCENTES

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, E INTERNACIONALIZAÇÃO (AGEUFMA) E A SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO (STED/UFMA) tornam públicas as normas que regerão o Processo Seletivo dos/as candidatos/as, para o Curso de Especialização em Gestão de Pessoas na Era Digital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Especialização em Gestão de Pessoas na Era Digital da UFMA, na modalidade a distância, será regido por este Edital, coordenado pela Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-graduação e Internacionalização (AGEUFMA), por meio da Superintendência de Tecnologias na Educação – STED/UFMA;

1.2 Este processo seletivo será por **ordem de inscrição,** sendo necessário atender aos requisitos básicos descritos neste Edital, com documentos validados por comissão própria.

1.3 Poderão participar deste Processo Seletivo os portadores de diploma de curso superior, em nível de graduação, em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, interessados em se tornar líderes em Gestão de Pessoas e em criar ou desenvolver negócios, consultorias e estratégias inovadoras e eficientes em Gestão de Pessoas;

1.4 O candidato interessado em concorrer às vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo deve tomar conhecimento de todas as normas presentes neste Edital e certificar-se de que atende todos os requisitos exigidos por ele;

1.5 Os horários determinados neste Edital terão sempre como referência o horário oficial de São Luís/MA;

1.6 O curso tem previsão de início em dezembro de 2026, com duração de 18 meses.

1.7 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o preenchimento de vagas deste Edital.

1.8 A responsabilidade pela inscrição e acompanhamento das etapas do cronograma será única e exclusiva do candidato;

1.9 O presente edital é válido até que seja concretizada a finalidade de selecionar candidatos para cursarem o Curso de Especialização objeto deste certame.

2. DO CURSO

2.1 O Curso tem por objetivo a formação de profissionais capazes de liderar e propor soluções organizacionais inovadoras em Gestão de Pessoas no contexto das transformações digitais. Como objetivos específicos, busca formar profissionais com amplo conhecimento em Gestão Estratégica de Pessoas; capacitar profissionais com conhecimentos avançados em People Analytics; formar líderes em Gestão de Pessoas capazes de propor soluções inovadoras e eficientes; e formar profissionais capazes de prestar consultoria organizacional em Gestão de Pessoas, contribuindo, assim, para o desenvolvimento local do Estado.

2.2 A carga horária total do curso será de 390 horas, sendo 45 horas destinadas à elaboração de um projeto de intervenção que será o trabalho de conclusão de curso (TCC).

2.3 O Curso de Especialização em Gestão de Pessoas na era digital está inserido no âmbito do Sistema UAB, sob a coordenação institucional da DTED/UFMA;

2.4 A organização curricular e o projeto pedagógico do curso podem ser acessados no portal da STED, no seguinte endereço: https://portalpadrao.ufma.br/dted/conhecendo-a-sted/cursos-especializacao-a-

distancia/cursos-especializacao-a-distancia-1/especializacao-gestao-estrategica-de-pessoas-na-era-digital.

3. REQUISITOS BÁSICOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Ser portador de diploma de curso superior, em nível de graduação, em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC,

3.2 Ter acesso à internet de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas para acompanhamento do ambiente virtual de aprendizagem;

3.3 Ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais;

3.4 Residir no município do polo escolhido ou em município situado em até 100 km do polo em que o curso é ofertado.

3.5 Ter ou comprovar experiência profissional formal no exercício de cargo ou função de liderança e/ou gestão de pessoas.;

3.6 Ressalte-se que, no caso dos candidatos que residirem fora do município em que o curso é ofertado, deverão arcar com os seus próprios custos de deslocamento, hospedagem e alimentação, sempre que lhes seja solicitada a presença no polo para realização de encontros presenciais.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 113 (cento e treze) vagas, distribuídas entre os polos, conforme o quantitativo de vagas remanescentes não preenchidas no âmbito do Edital AGEUFMA nº 24/2026, de acordo com o quadro abaixo.:

CURSO	POLOS	VAGAS
Especialização em Gestão de pessoas na era digital	Barra Do Corda	18
	Carolina	16
	Codo	12
	Nina Rodrigues	15
	Santa Quiteria	14
	Viana	8
	São Luís	30
	Total	**113**

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição no Processo seletivo para Ingresso no Curso de Especialização da UFMA, na modalidade de Educação a Distância, será efetuada exclusivamente via Internet no período indicado no cronograma constante do item 5.18 deste edital, observado o horário local de São Luís/MA e em conformidade com os procedimentos especificados a seguir;

5.2 A inscrição para este edital de vagas remanescentes será gratuita.

5.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração;

5.4 É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico;

5.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física/CPF do candidato e o cadastro/atualização do e-mail no site de inscrições;

5.6 Inscrições sem a postagem dos documentos básicos ou com postagem de documentação básica ilegível ou corrompida serão indeferidas.

5.7 A inscrição no Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Pós-graduação da UFMA, na modalidade EaD, será efetuada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico seletivos.dted.ufma.br, mediante preenchimento do Cadastro de Inscrição, no período de **27 de novembro a 04 de dezembro de 2026, até às 17 horas**, observado o horário local de São Luís/MA e em conformidade com os procedimentos especificados a seguir;

5.8 Para comprovação dos requisitos básicos será necessário, obrigatoriamente, anexar em formato PDF no espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição:

a) Documento de identificação com foto (RG, CNH, Conselho Profissional);

b) Diploma de Graduação (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

c) Diplomas expedidos por universidades estrangeiras só serão aceitos, mediante comprovação de revalidação, por instituição de educação superior brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação, nos termos do artigo 48 §§ 2º e 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

d) Comprovante de residência atualizado (emitido há no máximo 90 dias, em nome do candidato ou familiar comprovando o vínculo com este ou contrato de aluguel ou declaração de residência assinado pelo proprietário do imóvel) que comprove residência no município em que o curso será ofertado ou até 100 km do polo.

e) Ter ou comprovar experiência profissional formal no exercício de cargo ou função de liderança e/ou gestão de pessoas.

5.10 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um polo;

5.11 Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando formalmente que preenche todas as condições estabelecidas neste Edital.

5.12 Não serão aceitos pedidos de alteração de informações quanto à opção e identificação do candidato, exceto correção de erros ortográficos.

5.13 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma.

5.14 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou a modificação da documentação;

5.15 Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

5.16 Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

5.17 O candidato que desejar tratamento pelo nome social poderá fazê-lo no momento da inscrição, mediante o envio dos seguintes documentos:

a) Cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos oficiais de identificação com foto, válido, conforme item 5.26 deste Edital, em formato PDF, PNG ou JPEG.

5.18 Cronograma de realização do seletivo:

ATIVIDADES	DATA / PERÍODO
Período de Inscrição (Envio de documentação comprobatória pelos candidatos)	27/11/2026 a 04/12/2026
Divulgação do resultado preliminar	até 11/12/2026
Período de recurso sobre resultado	até 14 e 15/12/2026
Resultado Final	até 18/12/2026
Registro Acadêmico dos candidatos convocados na 1ª lista	Imediato
Chamada de lista de excedentes, se houver	A definir

6. DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Será considerada a ordem de inscrição em cada polo, conferida a documentação exigida no requisito básico e atribuido se classificado ou indeferido até o limite das vagas de cada polo.

6.2 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem de inscrição;

6.3 A ficha de inscrição e a documentação serão analisados e avaliados pela Comissão de Seleção.

6.4. O resultado final do Processo Seletivo será amplamente divulgado no site https://portalpadrao.ufma.br/ageufma seguindo o cronograma constante do item 5.18.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão desclassificados os candidatos inscritos que não atenderem a todos os requisitos descritos no edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 O recurso contra o resultado preliminar deverá ser apresentado nos dias 14 e 15 de dezembro de 2026, exclusivamente via Internet, por meio do sistema de realização do presente Processo Seletivo, disponível no endereço eletrônico http://seletivos.dted.ufma.br/;

8.2 Serão admitidos recursos contra o resultado preliminar;

8.3 O candidato que desejar interpor recurso relativo a qualquer uma das ações indicadas no Item 8,1, terá o prazo de até 2 (dois) dias, contados de acordo com o estabelecido no edital de divulgação dessas ações, dentro do próprio sistema de seletivos

8.4 Todos os recursos devidamente instruídos serão encaminhados à Comissão responsável pelo Processo Seletivo, para análise e manifestação expressa e fundamentada sobre todos os itens recorridos;

8.5 Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado.

8.6 Não será aceito recurso fora do prazo;

8.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

8.8 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.9 Recursos, cujo teor desrespeite a idoneidade moral dos componentes da Banca Examinadora, serão julgados improcedentes, sem exame do mérito, sem prejuízo de apuração de responsabilidades daqueles que lhe deram causa.

8.10 A UFMA não se responsabilizará quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado nos endereços eletrônicos https://portalpadrao.ufma.br/ageufma conforme o cronograma constante do item 5.18 deste Edital.

9.2 Na relação de resultados a ser publicada para este Edital constará os aprovados por ordem de inscrição em cada polo.

9.3 Serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas, observada a distribuição prevista no item 4.1 deste Edital;

9.4 Os candidatos convocados terão o prazo de até 2 (dois) dias para confirmar o acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). Decorrido esse prazo sem a confirmação, serão convocados os candidatos excedentes, observada a ordem de classificação

10. CHAMADA DE EXCEDENTES

10.1 A chamada de excedentes, se houver, será publicada no site da Superintendência de Tecnologias na Educação (STED), disponível em: https://portalpadrao.ufma.br/sted.

11. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Divulgações relativas ao Processo Seletivo estarão disponíveis por meio do endereço eletrônico https://portalpadrao.ufma.br/ageufma como forma de facilitar o acesso às informações, o que não desobriga os candidatos inscritos do dever de observarem regras e comunicações constantes no Edital publicado;

11.2 A inexatidão ou a falsidade documental, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos constantes deste Edital, ainda que verificadas posteriormente à realização deste Processo Seletivo, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial;

11.3 A UFMA não arcará com quaisquer ou eventuais custos referentes à inscrição, às passagens ou às diárias de candidatos que venham a se inscrever ou sejam selecionados no certame;

11.4 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte desta UFMA;

11.5 Maiores informações podem ser obtidas através do seguinte endereço eletrônico: sted@ufma.br ou telefone de contato 3272-8055.

São Luís, 27 de novembro de 2026

Profª. Drª Flávia Raquel Fernandes do Nascimento
Pró-reitora da AGEUFMA

EDITAL AGEUFMA Nº 33/2026 - VAGAS REMANESCENTES

ANEXO I

Relação de Endereços dos Polos da UAB para Oferta do Curso de Especialização em Gestão de pessoas na era digital da STED/UFMA

Barra Do Corda
U.I. Frederico Figueira - 2º Piso. Rua Isaac Martins, 378, Centro. Em frente à Prefeitura Municipal e ao lado dos Correios.

Carolina
Av.Brasil,1207 Bairro Nova Carolina-MA CEP:65980-000

Codó
Rua Henrique Figueiredo, SN - Centro CEP: 65400-000

Nina Rodrigues
Praça Rui Fernandes Costa. Centro. CEP: 65450-000

Santa Quitéria
Rua João de Deus s/n, Centro. CEP:65540-000 Santa Quitéria / MA

Viana
Estrada da Piçarreira s/n Bairro Piçarreira Viana/MA CEP 65215-000

São Luís
Av. dos Portugueses, n 1966 – Campus Universitário do Bacanga, CEP: 65080-805 - São Luís